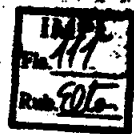




ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI Nº 2 049, de 3 de dezembro de 1963.

Autor: Deputado Weimar Torres

Equipara adicional de Risco de  
saúde das Enfermeiras do Hospital Abri  
go Julio Muller aos dos funcionários -  
do Sanatório São Julião.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO:

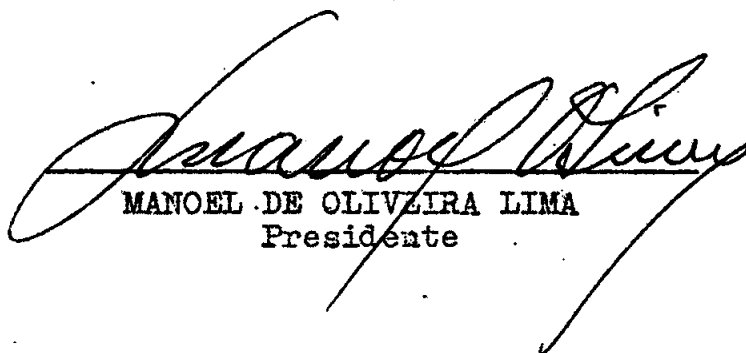
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado  
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 -  
da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - O adicional de risco de saúde das en  
fermeiras do Hospital Abrigo Julio Muller será equipara  
do ao que recebem os funcionários do Sanatório São Ju  
lião.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta  
lei correrá a conta da dotação orçamentária própria su  
plementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de  
dezembro de 1963.



MANOEL DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente